



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

02/MAIO

ATA N.º 09

(Mandato 2017 - 2021)

2019



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA REALIZADA NO DIA 02/05/2019

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a nona reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal no ano civil em curso, realizada, sob a direção do seu Presidente, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) **Humberto Trindade Borges de Melo**, II) **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, III) **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** e IV) **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. Ausentes, justificadamente, encontravam-se **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa**, **Mário Lourenço Duarte Miranda** e **Bruno Miguel Correia Pacheco**, por se encontrarem, à data, fora da ilha de São Miguel no exercício de outras funções, fazendo-se substituir, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, respectivamente por **Marcos Albernaz Bicho**, **Ana Liseta Paiva** e **Maria Salomé da Cunha Pavão** (Cfr., Documentos 1, 2 e 3, que se juntam). Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 10 horas e 15 minutos.-----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** saudou os Ex.^{mos} Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o



necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, **propôs**, porque urgente, **a adição de seis novos assuntos à Ordem do Dia**, cinco por sugestão da Vereação e um por mote próprio, a pedido dos Serviços, **e que foram os seguintes**: I) **"Voto de Pesar - João de Brito Zeferino"** (apresentado por escrito pela vereação do PSD, vd., Documento 4, que se anexa), II) **"Proposta: Mordomo das Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada"** (apresentada por escrito pela vereação do PS, vd., Documento 5, que se anexa), III) **"Proposta: Mais e Melhor Acesso à Cultura"** (apresentada por escrito pela vereação do PS, vd., Documento 6, que se anexa), IV) **"Proposta: Redução do Uso de Embalagens e Produtos em Plástico"** (apresentada por escrito pela vereação do PS, vd., Documento 7, que se anexa), V) **"Apoios ao Desporto 2018/2019 – Relatório Final, Emitido Após Realização de Audiência de Interessados"** (assunto apresentado pelo Senhor Presidente, a solicitação dos Serviços) e VI) **"Aclaração de Princípio – Reiteração da Asserção de Existência do Dever de Realização de Audiência de Interessados, em Sede de Procedimentos Instituídos pelos Regulamentos Municipais que Disciplinam os Programas de Concessão de Apoios do Município – Delegação da Direção dos Procedimentos nos Respetivos Vereadores do Pelouro"** (assunto apresentado por iniciativa conjunta do coletivo da Vereação). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo da exceção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou, por unanimidade, aditar os seis assuntos à Ordem do Dia pré-estabelecida, alterando, a respectiva Agenda de Reunião. Consolidada a Agenda, foi suprimida, por acordo, a Reunião de Câmara** calendarizada para o **dia 15 do presente mês**,



considerada desnecessária em face da existência de outra, a realizar a 29 do mesmo mês. De seguida, em obediência estrita à ordem de inscrições, deu a palavra ao Senhor Vereador, **Vítor Fraga** que, **a propósito** da verificação **da realização simultânea das eleições europeias e da procissão** do Senhor Santo Cristo dos Milagres no dia 26 de maio, atenta, a localização das mesas de voto, nas freguesias urbanas da cidade de Ponta Delgada, em zona condicionada ao trânsito, **sugeriu a criação de corredores de passagem** entre aquelas e os parques de estacionamento **e** ainda, a sua **ligação por transporte público alternativo**, a fim, de facultar a acessibilidade das pessoas, em especial, as com mobilidade reduzida, que pretendam exercer o seu direito de voto. Depois, **e a propósito** da notícia **da abertura ao público da "Casa Museu – José Franco"**, **questionou se não era verdade que**, à data, **a Câmara respondeu ao Testador que tal não era possível**, em face do baixo interesse museológico do espólio em causa **e**, por outro lado, **abrindo, se o horário estabelecido** de duas horas por dia, três vezes por semana, **não será insuficiente** para cumprir o devido. O **Senhor Presidente**, considerando a pertinência da reflexão, **registou a sugestão, elucidando** que a mesma, no que respeita aos corredores, já tinha sido ponderada e **que será plenamente equacionada** no âmbito da organização do processo eleitoral e **quanto ao questionado, respondeu**, que efectivamente **a Câmara não pretendia abrir o espaço** como núcleo museológico e que **o facto e as alternativas** encontradas **tinham sido comunicados ao Testador**, o qual, **concordando, mau grado faleceu antes de ter tido a possibilidade de alterar o seu testamento**, pelo que, após consulta jurídica e **para salvaguarda do legado, se procedeu à sua abertura sob a forma descrita**. Por último, a **Senhora Vereadora, Alexandra Viveiros, entregou à Vereação do PS, documentação**, com a informação, anteriormente



solicitada, referente a licenças emitidas para estruturas publicitárias e a contratos de arrendamento em vigor em que o Município figure como inquilino. Não havendo mais inscrições para intervir nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, o Senhor Presidente declarou aberto o Período da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----

II. ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

1) **ASSUNTO N.º 171/19**: **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS SOUSA, "RECTIUS" JOÃO LUÍS ALMEIDA BORGES**

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 4677/19, emitida por determinação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão requerida por Rui Sousa Melo, na qualidade de mandatário de João Luís Almeida Borges, actual proprietário, de se emitir parecer favorável à aquisição, por Eulália da Graça Oliveira Borges Tavares, Décio Manuel Oliveira Borges e Paulo César Oliveira Borges, em regime de compropriedade e na proporção de 1/3 para cada um, do prédio rústico, sito na Canada do Pico da Amêndoa – freguesia Covoada - inscrito sob o artigo matricial rústico 7 – Secção 007 – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 606 – Covoada (todos, melhor identificados nos documentos que junta). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar,**

 4





nos termos e para os efeitos previstos no art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado pela pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, **a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido.**-----

2) ASSUNTO N.º 172/19: CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE - MARIA FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS SOUSA "RECTIUS" JOÃO LUÍS ALMEIDA BORGES

Foi presente à reunião, Informação/Parecer n.º 4678/19, emitida por determinação do Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão requerida por Rui Sousa Melo, na qualidade de mandatário de João Luís Almeida Borges, actual proprietário, de se emitir parecer favorável à aquisição, por Eulália da Graça Oliveira Borges Tavares, Décio Manuel Oliveira Borges e Paulo César Oliveira Borges, em regime de compropriedade e na proporção de 1/3 para cada um, do prédio rústico, sito na rua Serra Gorda ou Pau Amarelo – freguesia Arrifes - inscrito sob o artigo matricial rústico 8 – Secção 10 – e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, sob o n.º 3739 – Arrifes (todos, melhor identificados nos documentos que junta). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou**, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02/09, modificado pela pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, **a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido.**-----



**3) ASSUNTO N.º 173/19: CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO -
PEDIDO DE APOIO**



Foi presente à reunião, Requerimento do Clube Desportivo de Santo António, devidamente instruído com Informação Técnica n.º 1467/19, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), por intermédio dos quais, respectivamente, o primeiro, solicitou apoio financeiro para participar no "II Torneio Liceu Cup 2019", com a sua equipa de Infantis Sub-13, a realizar-se nos dias 22 e 23 de junho próximo, no Funchal, Ilha da Madeira, elucidando, que o apoio requerido destina-se a suportar os custos envolvidos com o transporte aéreo e alimentação e o segundo, não obstante advertir que este tipo de apoio, por exigência regulamentar, depende de prévia candidatura, a formalizar anualmente no período compreendido entre setembro e outubro, propôs a sua atribuição. Proposta que foi subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, mediante Despacho, no qual, fixou o valor do apoio a conceder em € 500,00 (quinhentos euros) e o submeteu a prévia cabimentação, cfr. nota de cabimento n.º 792, de 19/02/2019. Colocado o assunto a debate e votação, atenta a reflexão iniciada na passada Reunião de Câmara, de 03 de abril (v.d., Assunto n.º 130/19, Ata n.º 7) e vista, a ausência de prévia realização de audiência de interessados finda a instrução do presente procedimento, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente conjugada, com os artigos 121.º e 126.º, ambos, do CPA, **deliberou, por unanimidade, aprovar de modo provisório e intercalar, a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto e consequentemente, determinar aos Serviços responsáveis a imediata realização de audiência prévia de**



interessados, para efeitos de submissão de nova proposta definitiva a deliberação final desta Câmara.-----

4) ASSUNTO N.º 174/19: GRUPO DESPORTIVO DOS FENAIS DA LUZ - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Grupo Desportivo dos Fenais da Luz, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização do 1.º Torneio de Ténis de Mesa, que pretende organizar nos próximos dias 21 e 22 de junho, na freguesia de Fenais da Luz. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica anexa, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e submetido a prévia cabimentação, cfr. nota de cabimento n.º 1736, de 12/04/2019. Colocado o assunto a debate e votação, atenta a reflexão iniciada na passada Reunião de Câmara, de 03 de abril (v.d., Assunto n.º 130/19, Ata n.º 7) e vista, a ausência de prévia realização de audiência de interessados finda a instrução do presente procedimento, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e ainda do disposto no art.º 24.º, todos, do

 7 



citado Regulamento Municipal, devidamente conjugados, com os artigos 121.º e 126.º, ambos, do CPA, **deliberou, por unanimidade, aprovar de modo provisório e intercalar, a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto e** conseqüentemente, **determinar aos Serviços responsáveis a imediata realização de audiência prévia de interessados, para efeitos de submissão de nova proposta definitiva a deliberação final desta Câmara.**-----

5) ASSUNTO N.º 175/19: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE S. MIGUEL - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião candidatura apresentada pela Associação de Voleibol de S. Miguel, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização da "26.ª Edição do Torneio de Voleibol de Praia", a realizar-se durante os próximos meses de junho e julho, no conselho de Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica anexa, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Senhor Vereador do Pelouro do Desporto, Pedro Furtado, foi fixado no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) e submetido a prévia cabimentação, cfr. nota de cabimento n.º 1701, de 09/04/2019. Colocado o assunto a debate e



votação, atenta a reflexão iniciada na passada Reunião de Câmara, de 03 de abril (v.d., Assunto n.º 130/19, Ata n.º 7) e vista, a ausência de prévia realização de audiência de interessados finda a instrução do presente procedimento, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e ainda do disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, devidamente conjugados, com os artigos 121.º e 126.º, ambos, do CPA, **deliberou, por unanimidade, aprovar de modo provisório e intercalar, a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto e consequentemente, determinar aos Serviços responsáveis a imediata realização de audiência prévia de interessados, para efeitos de submissão de nova proposta definitiva a deliberação final desta Câmara.**-----

6) ASSUNTO N.º 180/19: MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5288/19, de 29 abril e na sequência, de Requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, pelo qual, esta, solicitou a concessão de apoio financeiro no ano de 2019, destinado a suportar os encargos previstos com os seguros de acidentes pessoais e a compartilhar os custos inerentes ao exercício e manutenção das actividades que desenvolve no domínio da saúde, proteção civil e segurança, todas, de reconhecido interesse municipal, Proposta, consubstanciada, sob forma de Minuta de Protocolo, elaborada e cabimentada em obediência estrita ao previamente disposto em Despacho do Senhor Presidente, pela qual, e para

 9





os efeitos requeridos, se prevê a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor global de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros). Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto, respectivamente, no art.º 5.º, do DLR n.º 10/2015/A, de 09 de abril que adapta à RAA, o DL n.º 241/2007, de 21 de junho e nas alíneas o) e u), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL constante do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 130.000,00 (cento e trinta mil euros)**, cfr. nota de cabimento n.º 1984, de 29/04/2019, tudo, **mediante a celebração do protocolo, a realizar, nos exatos termos em que foi apresentado.**---

7) ASSUNTO N.º 183/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA ENTRE A CMPD E O ACF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DOS FENAIS DA LUZ

Foi presente à reunião, por intermédio, da Informação n.º 5232/19, de 26 abril e para efeitos de aprovação, minuta de protocolo de cooperação e dinamização cultural, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação Cultural e Recreativa do Núcleo Museológico dos Fenais da Luz, nos termos da qual, o primeiro, comprometia-se a atribuir um apoio financeiro no valor global € 7.000,00 (sete mil euros), como contrapartida da realização, pela segunda, das suas actividades próprias, no decurso do ano de 2019. Colocado o assunto a debate e votação, vistos os termos consagrados na minuta, *supra*, citada e por iniciativa do Senhor Vereador, Vítor Fraga, que questionou a amplitude e a indeterminação dos mesmos,



foi proposto e a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aprovar a minuta e o respectivo apoio financeiro, determinando a alteração do seu clausulado de modo a redefinir com rigor as actividades, os horários e os elementos de aferição de cumprimento, com que a Associação ficará obrigada.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

8) ASSUNTO N.º 168/19: RECEÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS PENSÕES, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR PAULO JORGE FRANCO ALMEIDA

Foi presente à reunião Requerimento do Promotor do Loteamento em epígrafe, devidamente instruído com Informação Técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo (DPUR), que junta, os pareceres da EDA, MEO-Altice e SMAS, e com Despacho do Senhor Vice-Presidente, Humberto Melo, membro do Executivo responsável pelo Pelouro das Obras Particulares, por intermédio dos quais, respetivamente, foi solicitado a receção definitiva das obras de urbanização (infraestruturas) realizadas no âmbito do Loteamento por aqueles promovido, sito à Rua das Pensões, Freguesia de Mosteiros, foi confirmada a verificação de todas as condições exigidas para a sua realização e, subseqüentemente, foi proposto à Câmara que autorize a receção definitiva das infraestruturas viárias, elétricas, de telecomunicações e de redes de água e de águas residuais e, conseqüentemente, liberte o remanescente da garantia bancária, prestada para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, que ascende a € 793,64 (setecentos e noventa e três euros e sessenta e quatro



cêntimos). Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 87.º do RJUE, estabelecido pelo DL n.º 555/99, de 16/12, **deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras em questão**, passando as mesmas a integrar o Domínio Público Municipal, **e ainda, a libertar o remanescente da garantia bancária anteriormente prestada para o feito.**-----

9) ASSUNTO N.º 169/19: NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA PREVISTA NO ARTIGO 90.º DO DL n.º 555/99, de 16/12, A UMA HABITAÇÃO DEVOLUTA SITA NA RUA DO PASSAL N.º 19, FREGUESIA DE SÃO PEDRO.

Foi presente à reunião Requerimento da Junta de Freguesia de São Sebastião, devidamente instruído com Informação Técnica, elaborada pela Subunidade Orgânica das Obras Particulares (SOOP) e com Despacho do Senhor Vice-Presidente, Humberto Melo, membro do Executivo responsável pelo Pelouro das Obras Particulares, por intermédio dos quais, respetivamente, foi solicitado que este Município, no âmbito das suas atribuições e competências legais, adota-se as necessárias providências para evitar que o edifício sito à Rua do Passal, n.º 19, freguesia de São Sebastião, alegadamente a necessitar de obras de conservação, possa vir acausar danos a pessoas e bens, foi comunicado a exigência legal de realizar uma vistoria prévia, a levar a cabo por três técnicos a nomear para o efeito, destinada a verificar a existência dos pressupostos de facto necessários à determinação de qualquer intervenção futura do Município nesta matéria e, subsequentemente, foi proposto à Câmara a sua realização, sugerindo a nomeação dos seguintes técnicos: Albano Sousa



(Arquiteto), Sónia Sousa (Eng.ª Civil) e Ema Marques (Eng.ª Civil). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 90.º, visto, o art.º 89.º, ambos, do RJUE, estabelecido pelo DL n.º 555/99, de 16/12, **deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção da Vereação do PS, a realização da vistoria e a nomeação dos técnicos propostos.**-----

PARA CONHECIMENTO

10) ASSUNTO N.º 170/19: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 do mês de abril (vd., Documento 8, que se junta), cujo saldo era de € 8.051.194,54 (oito milhões, cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**-----

11) ASSUNTO N.º 176/19: SMAS – ATA

Pelos Serviços Municipalizados foi presente a ata da reunião ordinária do seu Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março do ano em curso. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

12) ASSUNTO N.º 181/19: CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 2º TRIMESTRE



Pelo Diretor Geral da Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A. foi presente, em cumprimento do disposto na al. e), do n.º 1, do art.º 42 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), o Relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 2.º Trimestre do ano de 2018. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

13) ASSUNTO N.º 177/19: CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 3º TRIMESTRE

Pelo Diretor Geral da Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A. foi presente, em cumprimento do disposto na al. e), do n.º 1, do art.º 42 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), o Relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 3.º Trimestre do ano de 2018. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

14) ASSUNTO N.º 178/19: CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 4º TRIMESTRE

Pelo Diretor Geral da Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A. foi presente, em cumprimento do disposto na al. e), do n.º 1, do art.º 42 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais), o Relatório Trimestral de Execução



Orçamental, referente ao 4.º Trimestre do ano de 2018. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA (por deliberação unânime)

POR INICIATIVA DA VEREAÇÃO DO PSD

15) ASSUNTO: VOTO DE PESAR "JOÃO DE BRITO ZEFERINO"

Foi presente à reunião Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Exmo. Senhor João de Brito Zeferino, apresentada, por escrito (v.d. Documento 4, em anexo) e por iniciativa da Vereação Social Democrata a que se associou a Vereação Socialista, com o propósito de homenagear a sua memória e legado, ambos, julgados merecedores de respeito e reconhecimento público, pelas razões de facto que enuncia. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar proposto e dar conhecimento deste à sua família.**-----

POR INICIATIVA DA VEREAÇÃO DO PS

16) ASSUNTO: PROPOSTA "MORDOMO DAS GRANDES FESTAS DO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA"

Foi presente à reunião, Proposta de regra para a designação do Mordomo das Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada, apresentada, por escrito (v.d. Documento 5, em anexo) e por iniciativa da Vereação



Socialista, na qual, com fundamento na estimulação da participação dos mais jovens nestas festividades, faz-se apelo ao critério etário, sugerindo a designação do Mordomo mais jovem de todos do Conselho. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD e a favor do PS, não aprovar o proposto.**-----

Declaração de Voto do PSD – Nas Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada não existe a tradicional figura do Mordomo (*stricto sensu*), pessoa individual que assume as despesas e a organização do evento, sendo estas funções, no caso, desempenhadas por uma Comissão, designada para as exercer em nome e no interesse do Município e julga-se que assim deve permanecer, só pontificando a figura do Presidente da Câmara Municipal, na medida do necessário para satisfazer aspetos meramente simbólicos e ritualistas, exigidos pelos costumes.-----

17) ASSUNTO: PROPOSTA "MAIS E MELHOR ACESSO À CULTURA"

Foi presente à reunião, Proposta apresentada, por escrito (v.d. Documento 6, em anexo) e por iniciativa da Vereação Socialista, com o propósito de submeter a discussão e aprovação um conjunto de medidas de promoção e coordenação cultural, que elenca e reputa como essenciais para o desenvolvimento da política cultural da autarquia, sob as quais pretende ver alcançado um acordo de princípio. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.**-----



18) ASSUNTO: PROPOSTA "REDUÇÃO DO USO DE EMBALAGENS E PRODUTOS EM PLÁSTICO"

Foi presente à reunião, Proposta apresentada, por escrito (v.d. Documento 7, em anexo) e por iniciativa da Vereação Socialista, com o propósito de, e em sede de responsabilidade ambiental, submeter a discussão e aprovação o compromisso de, a partir de junho de 2019 e em todos os grandes eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município, restringir a utilização de utensílios ou materiais decorativos apenas àqueles que apresentem natureza reutilizável, com preterição de todos os demais, em especial, dos de plástico de utilização única ou descartável. **Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto.**-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

19) ASSUNTO: APOIOS AO DESPORTO 2018/2019 – RELATÓRIO FINAL, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Foi presente à Reunião Proposta, consubstanciada por Informação Técnica, produzida pela Comissão de Análise de Candidaturas aos Apoios Financeiros à Atividade Desportiva, criada, no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desporto, devidamente instruída com Relatório Final/Mapa de Apoios, elaborado após a devida realização de audiência de interessados, tal como, anteriormente determinado (v.d., Assunto n.º 158/19, Ata n.º 8, de 17 de abril último) e subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro, Pedro Furtado, mediante a qual, este propôs, nos termos, conjugados, do



disposto nos n.ºs 2, do art.º 6.º e do art.º 36.º, ambos, do Regulamento n.º 252/2013 de 11 de julho (Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa), a aprovação do Mapa dos Apoios apresentado e previamente cabimentado, com a discriminação das 95 candidaturas selecionadas e dos montantes dos apoios financeiros fixados e previstos conceder no decurso do ano de 2019. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto nos artigos, *supra*, citados e da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa dos Apoios apresentado e a concessão dos requeridos apoios financeiros, a endossar nos valores individualmente propostos, que perfazem, em termos globais, o valor total de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) cfr. nota de cabimento n.º 1500, de 26/03/2019.**-----

POR INICIATIVA CONJUNTA DA VEREAÇÃO

- 20) **ASSUNTO:** ACLARAÇÃO DE PRINCÍPIO - REITERAÇÃO DA ASSERTÃO DE EXISTÊNCIA DO DEVER DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS, EM SEDE DE PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS PELOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM OS PROGRAMAS DE CONCESSÃO DE APOIOS DO MUNICÍPIO - DELEGAÇÃO DA DIREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS RESPECTIVOS VEREADORES DO PELOURO.

Em face da verificação dos seguintes factos:-----



I) A Declaração, por si, emitida em ulterior Reunião de Câmara (v.d., texto da deliberação do Assunto n.º 130/19, Ata n.º 7, de 03 de abril), por intermédio da qual, a mesma informou/determinou, de forma expressa e em termos gerais e abstratos, sobre a necessidade de no futuro imediato, em situações semelhantes e por identidade de razão, cumprir e fazer cumprir a exigência legal de realização de audiência prévia de interessados, em sede de procedimentos administrativos instituídos por Regulamentos que disciplinam programas de concessão de Apoios Municipais, independentemente, da sua não expressa previsão no texto regulamentar ou do respectivo âmbito do seu objecto material, antes de submeter, para efeitos de aprovação definitiva ("decisão final"), as candidaturas ou listas de candidaturas, analisadas e instruídas pelos seus Serviços, a deliberação de Câmara.-----

II) A posterior submissão a Reunião de Câmara de propostas de concessão de Apoios, para efeitos de aprovação definitiva, sem a prévia realização de audiência de interessados, logo, em direta contrariedade com o, *supra*, declarado.-----

III) A necessidade de delegar poderes de direcção, no âmbito destes procedimentos, em Vereador a nomear, de modo, a que este fique responsável por promover e dirigir a respectiva tramitação, até à elaboração da proposta de deliberação/decisão final, consubstanciada, por Relatório que o mesmo deve elaborar e submeter a Reunião de Câmara, findas as fases de Instrução e de Audiência de Interessados, observando-se, com isso, uma salutar separação entre as tarefas de Dirigir e Decidir "*in fine*" o procedimento, o que, por consequência e em simultâneo, permite afastar as meras decisões interlocutórias das inerentes e morosas vicissitudes de funcionamento da Câmara, enquanto, órgão coletivo e



reforçar a sua imparcialidade como decisor final, dando-se assim, estrito cumprimento aos critérios de eficiência, economicidade e celeridade, ínsitos ao princípio da boa administração, com integral e escrupuloso respeito pelos princípios de participação e de colaboração, todos, impostos por Lei nesta matéria (v.d., art.ºs 5.º, 11.º e 12.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de Janeiro - CPA).-----

E, com base nas seguintes considerações:-----

I) A audiência dos interessados (v.d., art.º 121.º do CPA), como figura geral do procedimento administrativo decisório de 1º grau, representa o cumprimento da diretiva constitucional de "participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes disserem respeito", desiderato, de uma democracia participativa (v.d., art.º 2.º e n.º 5, do art.º 267.º da CRP) e cuja consagração legal, impõem ao órgão administrativo competente o dever de associar o administrado à tarefa de preparar a decisão final, imposição que constitui uma importante manifestação do princípio do contraditório pois que, dessa forma, não só se possibilita o confronto dos pontos de vista da Administração com os do Administrado como também se permite que este requeira a produção de novas provas que invalidem, ou pelo menos ponham em causa, a decisão que a Administração projeta proferir.-----

II) A audiência dos interessados, como fase procedimental, que é, e vista a sua função primordial, associar o administrado à preparação da decisão final, por imperativo lógico e positivo (v.d., art.ºs 121.º, 126.º e 127.º do CPA) deve ser prévia à fase da decisão final, realizando-se imediatamente antes da elaboração do relatório que a projeta e prepõe, sob pena de não ter efeito útil, porquanto, é nesta fase da elaboração do relatório que se concentra e analisa todas as informações (argumentos e provas)

Ri



relevantes para a determinação do sentido da decisão a propor ao órgão decisor.-----

III) A audiência dos interessados, como garantia dos administrados, constitui uma formalidade essencial geral dos procedimentos administrativos, aplicando-se directamente, aos de regime comum e subsidiariamente, aos de regime especial (v.d., n.º 5, do art.º 2.º do CPA), pelo que, só pode ser licitamente dispensada nos primeiros, nos casos taxativamente enumerados no art.º 124,º do CPA e nos segundos, em face de preceito legal que o permita. Fora destes casos, a sua preterição (omissão ou a sua incorreta realização) tem como consequência normal a ilegalidade do próprio acto final e a sua consequente anulabilidade (v.d., art.º 163.º do CPA).-----

IV) Os procedimentos instituídos pelos Regulamentos que disciplinam programas de concessão de Apoios Municipais, são procedimentos administrativos de regime comum, submetessem-se integralmente ao que foi referido, pelo que, é imperativa a realização de audiência dos interessados nessa sede, independentemente, da sua previsão regulamentar ou do seu âmbito material de aplicação.-----

V) A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, que no caso sub judice e no âmbito Municipal, em função das matérias regulamentadas, é a Câmara Municipal (v.d, al. u), do n.º 1, do art.º 33.º do RJAL, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a qual, não obstante e por regra, salvas ponderosas exceções, deve delegar o seu poder de direção em Vereador ou Agente dependente (v.d., n.º 1 e n.º 2, ex vi, n.º 4.º, todos, do art.º 55.º do CPA), pretendendo-se com essa delegação de poderes mitigada, separar intencionalmente as tarefas de direção e de decisão (v.d., o 4.º §, do n.º



7, do preâmbulo do CPA), salvaguardando com isso, entre outros valores, a imparcialidade do decisor final, que saí beneficiada pelo seu afastamento das fases e decisões anteriores.-----

VI) O delegado nomeado, responsável pela direção do procedimento, tem o poder-dever de promover a tramitação do procedimento ao longo das suas diferentes fases: instauração, instrução, audiência dos interessados e de preparação da decisão final (*stricto sensu*), logo, detém competência procedimental delegada para ordenar/requerer todas as diligências que se afigurem necessárias para preparar/sustentar o seu projecto de decisão, a apresentar e propor por intermédio de relatório fundamentado (v.d., art.º 126.º do CPA).-----

A Câmara Municipal, por proposta conjunta de todos os seus membros, **deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

A) Reiterar a sua asserção anterior (v.d., texto da deliberação do Assunto n.º 130/19, Ata n.º 7, de 03 de abril) **sobre a existência do dever legal de realização de audiência prévia de interessados em sede de procedimentos** administrativos instituídos pelos Regulamentos que disciplinam os programas **de concessão de Apoios Municipais**, aclarando o seu conteúdo nos termos, *supra*, expandidos.-----

B) Delegar, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1.º e 2.º, visto, n.º 4.º, todos, do art.º 55.º do CPA e antevista a al. u), do n.º 1, do art.º 33.º do RJAL, **a direção dos procedimentos administrativos** instituídos pelos Regulamentos que disciplinam os programas **de concessão de Apoios Municipais**, em matérias **de natureza Cultural, Social e Educativa**, na Senhora Vereadora, **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte** e em matérias **de natureza Desportiva e de Atividade Física e Recreativa**, no Senhor Vereador,



Pedro Filipe Rodrigues Furtado.-----

C) Determinar que os Serviços Municipais que aplicam os Regulamentos que disciplinam os programas de concessão de Apoios Municipais **sejam informados**, pelas respetivas chefias, **do conteúdo do deliberado.**-----

D) Determinar que, ora avante, as Propostas de Concessão de Apoios Municipais, requeridas sob forma de candidaturas a programas instituídos por Regulamentos Municipais, **somente deverão ser submetidas a Reunião de Câmara**, para efeitos de aprovação, **quando o conteúdo material dos relatórios**, que as consubstanciam, **preencherem os requisitos exigidos pelo art.º 126.º do CPA** e se verificarem cumpridas todas as formalidades procedimentais essenciais, **nomeadamente, a prévia realização de audiência de interessados**, **de modo a que as mesmas possam ser objecto de deliberação final no âmbito dos respectivos procedimentos.**-----

III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer



prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

O Secretariado/Relator



(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processei e Revi

LISTA DOS DOCUMENTOS ANEXOS

Por referência aos seguintes Assuntos:

- I.** "Pedido de substituição Fátima Albergaria ": Doc. 1.
- II.** "Pedido de substituição Mário Miranda ": Doc. 2.
- III.** "Pedido de substituição Bruno Pacheco ": Doc. 3.
- IV.** "Voto de Pesar – João de Brito Zeferino": Doc. 4.
- V.** "Proposta: Mordomo das Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada": Doc. 5.
- VI.** "Proposta: Mais e Melhor Acesso à Cultura": Doc. 6.



VII. "Proposta: redução do uso de Embalagens e Produtos em Plástico": Doc. 7.

VIII. "Resumo Diário de Tesouraria": Doc. 8.

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 2019/05/02

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

ASSUNTO N.º 171/19:

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS SOUSA, "RECTIUS" JOÃO LUÍS ALMEIDA BORGES

ASSUNTO N.º 172/19:

CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA FÁTIMA TEIXEIRA MARTINS SOUSA, "RECTIUS" JOÃO LUÍS ALMEIDA BORGES

ASSUNTO N.º 173/19:

CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 174/19:

GRUPO DESPORTIVO DOS FENAIS DA LUZ - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 175/19:

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE S. MIGUEL - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 180/19:

MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTA DELGADA

ASSUNTO N.º 183/19:



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA ENTRE A CMPD E O ACF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DOS FENAIS DA LUZ

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

ASSUNTO N.º 168/19:

RECEÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS PENSÕES, FREGUESIA DE MOSTEIROS, PROMOVIDO POR PAULO JORGE FRANCO ALMEIDA

ASSUNTO N.º 169/19:

NOMEAÇÃO DE TRÊS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA PREVISTA NO ARTIGO 90.º DO DL n.º 555/99, de 16/12, A UMA HABITAÇÃO DEVOLUTA SITA NA RUA DO PASSAL N.º 19, FREGUESIA DE SÃO PEDRO.

Para Conhecimento

ASSUNTO N.º 170/19:

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

ASSUNTO N.º 176/19:

SMAS – ATA

ASSUNTO N.º 181/19:

CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 2º TRIMESTRE

ASSUNTO N.º 177/19:

CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 3º TRIMESTRE

ASSUNTO N.º 178/19:

CIDADE EM ACÇÃO - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS 2018 - 4º TRIMESTRE



Aditado em Reunião de Câmara (por deliberação unânime)

Por iniciativa da Vereação do PSD

ASSUNTO:

VOTO DE PESAR "JOÃO DE BRITO ZEFERINO"

Por iniciativa da Vereação do PS

ASSUNTO:

PROPOSTA "MORDOMO DAS GRANDES FESTAS DO ESPIRITO SANTO DE PONTA DELGADA"

ASSUNTO:

PROPOSTA "MAIS E MELHOR ACESSO À CULTURA"

ASSUNTO:

PROPOSTA "REDUÇÃO DO USO DE EMBALAGENS E PRODUTOS EM PLÁSTICO"

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

ASSUNTO:

APOIOS AO DESPORTO 2018/2019 – RELATÓRIO FINAL, EMITIDO APÓS REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

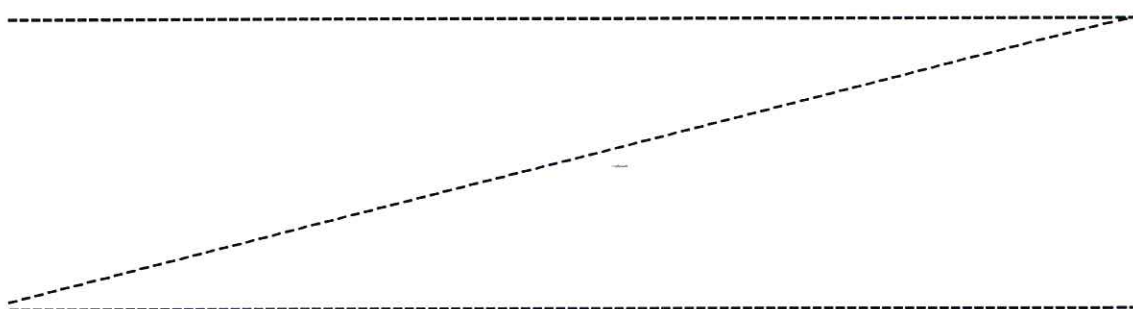
Por iniciativa conjunta da Vereação

ASSUNTO:

ACLARAÇÃO DE PRINCÍPIO - REITERAÇÃO DA ASSERTÃO DE EXISTÊNCIA DO



DEVER DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS, EM SEDE DE PROCEDIMENTOS INSTITUÍDOS PELOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM OS PROGRAMAS DE CONCESSÃO DE APOIOS DO MUNICÍPIO - DELEGAÇÃO DA DIREÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS RESPECTIVOS VEREADORES DO PELOURO.



Doel

Assunto: 02.05.2019 - Pedido de Substituição da vereadora Fátima Albergaria

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Data: 30-04-2019, 16:01

Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,
"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo o pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria à reunião de Câmara de 2 de maio, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que o mesmo será substituído por Marcos Albernaz Bicho.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

#SOMOSEUROPA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

—Anexos:—

02.05.2019 - Pedido de substituição da vereadora Fátima Albergaria.pdf

301 KB

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 30 de abril de 2019

Em virtude de me encontrar ausente da ilha no próximo dia 2 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa

Doez

Assunto: 02.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Mário Miranda

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Data: 30-04-2019, 14:37

Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,
"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo o pedido de substituição do vereador Mário Miranda à reunião de Câmara de 2 de maio, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que o mesmo será substituído por Ana Liseta Paiva.

Com os melhores cumprimentos

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

#SOMOSEUROPA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

—Anexos:—

02.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Mário Miranda.pdf

414 KB



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 30 de abril de 2019

Em virtude de estar ausente da ilha no próximo dia 2 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Mário Lourenço Duarte Miranda

FR 2/2

Dcl 3

Assunto: 02.05.2019 - Pedido de Substituição do vereador Bruno Pacheco

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Data: 30-04-2019, 14:58

Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,
"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo o pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco à reunião de Câmara de 2 de maio, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que o mesmo será substituído por Maria Salomé da Cunha Pavão.

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

#SOMOSEUROPA

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

—Anexos:—

02.05.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno Pacheco.pdf

447 KB



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 30 de abril de 2019

Em virtude de me encontrar na ilha de Santa Maria no próximo dia 2 de maio, venho solicitar a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião de Câmara desse dia, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco

Voto de Pesar

João de Brito Zeferino

Faleceu, no dia 25 de abril, o jornalista açoriano, João de Brito Zeferino. Tinha 75 anos de idade.

Nascido em 1943, na freguesia de São Pedro, cedo manifestou o seu gosto pelo desporto, quer como atleta, treinador e até dirigente, quer como jornalista, atividade a que dedicou quase meio século da sua vida.

O seu envolvimento nas causas desportivas e a sua postura ética enquanto jornalista valeram-lhe homenagens e inspiraram gerações de repórteres desportivos.

De tal modo que, em 2013, a primeira personalidade homenageada com o “Prémio Carreira” da Gala do Desporto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reconhecimento municipal e dos seus pares.

Desde cedo demonstrou grande apetência pela temática desportiva e pelo jornalismo ligado às várias áreas do desporto. Exemplo da sua abrangência é a entrada no jornalismo, em 1961, como repórter dedicado ao automobilismo, no boletim informativo do Grupo Desportivo Comercial.

Como atleta jogou futebol, no Micaelense Futebol Clube, o seu amado clube. Mas, também praticou judo no Clube de Judo de Ponta Delgada, onde foi 2º Kiu - Cinto Azul.

Contudo, enquanto amante da prática desportiva, foi no futebol que, também, treinou o Micaelense Futebol Clube, o Clube União Sportiva, o Clube União Micaelense e o Clube Desportivo “Os Oliveirenses”.



Como dirigente, fundou associações de projeção regional, nacional e internacional: O caso da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, onde fez parte da sua direção; bem como do Grupo Desportivo Comercial de que foi fundador.

Foi, ainda, dirigente, dos não menos importantes Micaelense Futebol Clube; e membro consultivo da Delegação de Desportos de Ponta Delgada.

Como jornalista foi colaborador de jornais regionais, bem como da Diáspora, além de uma profícua atividade na rádio.

Iniciou a página desportiva do jornal “Diário dos Açores” e começou, também, como repórter no Emissor Regional dos Açores, a Antena 1 Açores, onde esteve até 2007.

Foi colaborador e responsável da revista Sonora Desportiva e membro do programa “Contra Relógio” do Clube Asas do Atlântico, de Santa Maria.

Trabalhou no jornal “Açoriano Oriental”, no então “Jornal de Desporto”, onde foi diretor adjunto e, depois, diretor.

Colaborou, ainda, nas revistas “Açoresporte” e “Açorianíssima”, foi colaborador do jornal “Azorean Times”, de New Bedford, e do jornal micaelense “Correio dos Açores”.

Deteve, até ao seu falecimento, uma página de opinião no semanário “Atlântico Expresso”.

João de Brito Zeferino foi jornalista exemplar e, por isto, foi reconhecido:

Em 1987, recebeu do Governo Regional a Medalha de Bons Serviços Desportivos; em 2001, foi Prémio Jornalista Desportivo, na Gala de Desporto Açoriano; e Troféu Prestígio do Grupo Desportivo Comercial.

Em 2011 foi distinguido no dia da Região Autónoma dos Açores, com a Insígnia Autonomica de Mérito da Região Autónoma dos Açores; foi, ainda, galardoado com o Prémio Carreira em 2011, da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; e em 2013, como já se referiu, foi Prémio Carreira, na Gala de Desporto de Ponta Delgada.

João de Brito Zeferino era casado com Maria de Fátima Pacheco Lopes Zeferino, e pai de Ana Cristina Lopes de Zeferino Pacheco Arruda, Rui Manuel Lopes Zeferino e de Pedro Paulo Lopes Zeferino.



2/3

O seu desaparecimento é uma perda inestimável no jornalismo regional e para Ponta Delgada.

Apresento, por tudo isso, este Voto de Pesar, homenageando a sua memória.

Da aprovação deste Voto de Pesar deverá ser dado conhecimento à família enlutada.

Paços do Concelho, 2 de maio de 2019



F2. 3/3



- PROPOSTA -

Mordomo das Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada

As festividades do Espírito Santo, são as comemorações mais vivenciadas pelos Açores, sendo por isso também comemoradas no Dia dos Açores, e por quase todas as ruas de todas as comunidades de cá e da diáspora, envolvendo muitos milhares na sua organização e devota participação, sempre em nome dos valores da solidariedade, da igualdade e da partilha.

São festas carregadas de simbolismos: a irmandade, a coroa, o ceptro, o hino, as varas, o cortejo, as fitas, o bodo, a pensão, a ceia, os foliões, a bandeira, o império, o mordomo, entre muitos outros, bastante enraizados nas nossas tradições e respeitados a preceito por todos, pois cada um destes símbolos têm um significado conhecido por todos.

Importa por isso na opinião dos vereadores do PS, despolitizar o máximo possível as comemorações em honra do Divino Espírito Santo mesmo que sendo uma iniciativa e organização da CMPDL, não pode a tradição ser apagada, muito pelo seu contrário deve ser salvaguarda e perpetuada dando o exemplo e feita a pedagogia das boas práticas pelo Concelho.

No que se refere ao Mordomo, este representa valores muito nobres que não devem ser adulterados, mas sim exaltados e fomentados, como seja, o seu compromisso solidário e voluntário perante o Divino em realizar a festa como resultado e agradecimento do cumprimento de promessa feita para recebimento de uma especial graça do Divino Espírito Santo, o que em nada se coaduna com as praticas que têm sido exercidas pelo município, de total deturpação, pela entronização e despropositado aproveitamento de promoção pessoal do Presidente do Município, naquela que é a mais genuína manifestação de fé entre nós e enaltecedora da igualdade.

J. F. A.



Partido Socialista
AÇORES

Assim, os vereadores do Partido Socialista dos Açores propõem, por forma a devolver o verdadeiro simbolismo da figura do Mordomo, assim como valorizar e estimular a participação de mais jovens nestas festividades, que o Mordomo das Grandes Festas do Espírito Santo de Ponta Delgada, seja o Mordomo mais jovem de todos do Concelho, daquele ano, passando para o imediatamente seguinte em caso de repetição e com início em 2019.

Ponta Delgada, 2 de maio de 2019

Os vereadores do PS na CMPDL

Vítor Fraga

Ana Liseta Paiva

Maria Salomé Pavão

Marcos Bicho



2.c. Doc 6
Aprovada por unanimidade
F. L. L.
2019.05.02

- PROPOSTA -

Mais e Melhor Acesso à Cultura

A política cultural a desenvolver pela autarquia está intimamente relacionada com a noção do papel da Cultura nas sociedades. Ela é fundamental para a população e para o Concelho e, por isso, deve fazer parte da vida e do quotidiano das pessoas que aqui vivem ou que nos visitam.

Cabe assim à Câmara Municipal um papel fundamental no apoio e incentivo ao desenvolvimento das mais variadas atividades culturais no Concelho.

Por outro lado, cabe igualmente à Câmara Municipal, promover todas as ações necessárias para que toda a população possa ter a oportunidade de aceder à oferta cultural existente.

Para tal, torna-se desde logo necessário haver uma efetiva coordenação entre os vários agentes, de forma a reduzir o mais possível a simultaneidade de eventos, principalmente quando o público alvo é o mesmo.

Do mesmo modo, o facto de vivermos numa ilha, possuidora de uma rede rodoviária de excelência, que permite de forma célere e cómoda a circulação entre todos os Concelhos, sendo uma prática comum qua a população de um Concelho participe em atividades promovidas nos outros, entendemos que a coordenação deverá ser extensiva a todos os Concelhos da ilha.

Assim, os vereadores do Partido Socialista dos Açores, propõem que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Promover a articulação de iniciativas em rede ou parceria com vários agentes/instituições por forma a fomentar a colaboração e a conjugação de esforços para criar eventos com escala e aumentar as fontes de receita;
- 2) Promover momentos de debate e discussão para a introdução de boas práticas de programação e organização de eventos;
- 3) Dar indicações explícitas ao Coliseu Micaelense, através dos representantes da autarquia nos órgãos sociais do mesmo, para promover uma coordenação efetiva da sua oferta com os demais agentes/instituições na ilha, nomeadamente com o Teatro Micaelense.

F. L. L. 1/2



Partido Socialista

AÇORES

- 4) Promover e apoiar eventos exclusivamente de características sustentáveis e de forte pendor identitário, evitando iniciativas *readymade* e compradas por catálogo, iguais a quase todo o território nacional e sem um cariz diferenciador;
- 5) Promover uma verdadeira descentralização das atividades culturais no Concelho, levando as mesmas ao centro das 24 freguesias, englobando nesta descentralização as atividades desenvolvidas no âmbito das “Noites de Verão”.
- 6) Propor no âmbito da Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, a elaboração de uma agenda cultural conjunta (agenda Cultural da Ilha de São Miguel), que agregue e coordene toda a oferta cultural da ilha, para evitar sobreposições e melhor contribuir para uma oferta articulada e equilibrada ao longo de todo o ano e não apenas concentrada nos meses de julho e agosto.
- 7) Desenvolver um plano de promoção no exterior, atempado e não circunscrito à BTL, utilizando meios especializados.

Ponta Delgada, 2 de maio de 2019

Os vereadores do PS na CMPDL

Vítor Fraga

Ana Liseta Paiva

Maria Salomé Pavão

Marcos Bicho



Partido Socialista
AÇORES

- Foramen Dia 26 Junho
na LIPUZ
with dan

Espirito Santo

copos = copos 12000

proprios = talheres 74000

serviços de limpeza

Planos ambientais para grandes eventos

- PROPOSTA -

Redução do uso de embalagens e produtos em plástico

A utilização eficiente dos recursos naturais durante todo o seu ciclo de vida, desde a extração, passando pelo transporte, a transformação e o consumo, até à eliminação, é hoje um desígnio de todos.

Torna-se assim essencial materializar a consciencialização ambiental, com medidas concretas que contribuam efetivamente para reduzir a pegada ambiental.

Ponta Delgada sendo o maior Concelho da Região Autónoma dos Açores e aquele que maior quantidade de resíduos produz, tem uma responsabilidade acrescida.

Assente na implementação de uma verdadeira política dos 3R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar), devemos atuar para prolongar o mais possível o ciclo de vida dos produtos, reduzindo assim de forma eficaz a produção de resíduos.

A utilização de utensílios em plástico, de utilização única ou descartável, deixa uma pegada ambiental que urge combater, com vista a darmos passos sólidos na transição e implementação de uma verdadeira economia circular.

Por outro lado, o fomento à utilização de produtos à base de materiais endógenos, resulta não só em benefício ambiental, como também no desenvolvimento da própria economia local.

Nesta como noutras matérias entendemos que Ponta Delgada deverá assumir um papel liderante, dando o exemplo e assumindo as responsabilidades que se lhe impõe.

Assim, os vereadores do Partido Socialista dos Açores, propõem que a Câmara Municipal delibere que apenas sejam utilizados utensílios reutilizáveis, em todos os grandes eventos, promovidos e/ou apoiados pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, nomeadamente as Grandes Festas do Espírito Santo e PDL White Ocean.

Fica, desta forma, vedada a utilização de copos, pratos, talheres, bem como outros utensílios, de plástico com utilização única ou descartável. Esta restrição também se torna aplicável a todo e qualquer elemento decorativo, que deve ser substituído por produtos reutilizáveis ou recicláveis, dando prioridade a materiais endógenos.

7

Nota (Relato)
O texto da proposta foi aprovado durante a reunião em notas tomadas pelo Sr. Vereador Pedro Furtado - Paulo Lido Resumido Nota anexa a Am. In. nos tri. anteriores do termo útil.



Partido Socialista
AÇORES

Com vista a permitir que as organizações dos eventos possam ter o tempo adequado para se implementarem as medidas adequadas ao cumprimento desta deliberação, a mesma entra em vigor a partir do dia 1 de junho de 2019.

Ponta Delgada, 2 de maio de 2019

Os vereadores do PS na CMPDL

Vítor Fraga

Ana Liseta Paiva

Maria Salomé Pavão

Marcos Bicho

DoCS

ASSUNTO Nº 170/19

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 30 do mês abril, cujo saldo era de 8.051.194,54 euros (oito milhões, cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

7

Fz. 1/2

| ENTIDADE | | RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 84 | | | | | | | DATA | ANO | PÁGINA |
|---------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------|---------------|------------|-----------|---------------|---------------|--------------|---------|--------|
| MPD | | Data : 2019/04/30 | | | | | | | 2019/04/30 | 2019 | 1 |
| CONTA | CX/BC | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO DIA | | ACUMULADO | | SALDO | | |
| | | | DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO | DEVEDOR | CREADOR | |
| 11 | | CAIXA | 4.140.859,89 | 4.137.257,76 | 7.070,86 | 6.337,79 | 4.147.930,75 | 4.143.595,55 | 4.335,20 | | |
| 11.1 | | CAIXA-PRINCIPAL | 4.139.677,53 | 4.136.875,40 | 7.070,86 | 6.337,79 | 4.146.748,39 | 4.143.213,19 | 3.535,20 | | |
| | 01 | CAIXA A | 3.110.203,62 | 3.107.681,49 | 3.666,31 | 2.933,24 | 3.113.869,93 | 3.110.614,73 | 3.255,20 | | |
| | 02 | CAIXA B - Loja do Municípe 1 | 136.206,16 | 136.106,16 | 1.973,99 | 1.973,99 | 138.180,15 | 138.080,15 | 100,00 | | |
| | 03 | CAIXA C - Loja do Municípe 2 | 133.974,79 | 133.894,79 | 649,54 | 649,54 | 134.624,33 | 134.544,33 | 80,00 | | |
| | 04 | CAIXA D - Operações Tesouraria | 714.499,73 | 714.499,73 | 79,22 | 79,22 | 714.578,95 | 714.578,95 | | | |
| | 05 | CAIXA E - Polícia Municipal | 7.135,65 | 7.115,65 | | | 7.135,65 | 7.115,65 | 20,00 | | |
| | 06 | CAIXA F - Cemitério | 34.660,16 | 34.660,16 | 286,90 | 286,90 | 34.947,06 | 34.947,06 | | | |
| | 07 | CAIXA G - Canil | 2.218,25 | 2.218,25 | 202,25 | 202,25 | 2.420,50 | 2.420,50 | | | |
| | 12 | CAIXA L - Loja do Municípe 7 | 779,17 | 699,17 | 212,65 | 212,65 | 991,82 | 911,82 | 80,00 | | |
| 11.8 | | FUNDO DE MANEIO | 1.182,36 | 382,36 | | | 1.182,36 | 382,36 | 800,00 | | |
| | F01 | Fundo Maneio- Comunic.transp. | 116,75 | 16,75 | | | 116,75 | 16,75 | 100,00 | | |
| | F02 | Fundo Maneio - Representação | 150,30 | 50,30 | | | 150,30 | 50,30 | 100,00 | | |
| | F03 | Fundo Maneio- Outros Bens | 327,61 | 127,61 | | | 327,61 | 127,61 | 200,00 | | |
| | F04 | Fundo Maneio- Outros Serviços | 387,70 | 187,70 | | | 387,70 | 187,70 | 200,00 | | |
| | F05 | Fundo de Maneio - Deslocações | 200,00 | | | | 200,00 | | 200,00 | | |
| 12 | | DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES | 18.231.922,11 | 9.693.552,29 | 200.256,90 | 49.429,89 | 18.432.179,01 | 9.742.982,18 | 8.689.196,83 | | |
| | | FINANCEIRAS | | | | | | | | | |
| 12.1 | | BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO | 284.777,93 | 174.315,59 | | | 284.777,93 | 174.315,59 | 110.462,34 | | |
| 12.1.02 | | BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101 | 284.777,93 | 174.315,59 | | | 284.777,93 | 174.315,59 | 110.462,34 | | |
| | 0010/37494390101 | BPI | 284.777,93 | 174.315,59 | | | 284.777,93 | 174.315,59 | 110.462,34 | | |
| 12.2 | | SANTANDER TOTTA | 9.153.079,68 | 6.665.066,55 | 3.198,24 | 49.429,89 | 9.156.277,92 | 6.714.496,44 | 2.441.781,48 | | |
| 12.2.03 | | TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020 | 987.038,55 | | | | 987.038,55 | | 987.038,55 | | |
| | 0018/54314469020 | TOTTA | 987.038,55 | | | | 987.038,55 | | 987.038,55 | | |
| 12.2.04 | | TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020 | 7.964.514,30 | 6.662.817,24 | 3.198,24 | 49.429,89 | 7.967.712,54 | 6.712.247,13 | 1.255.465,41 | | |
| | 0018/06933559020 | TOTTA | 7.964.514,30 | 6.662.817,24 | 3.198,24 | 49.429,89 | 7.967.712,54 | 6.712.247,13 | 1.255.465,41 | | |
| 12.2.05 | | TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020 | 10.272,36 | | | | 10.272,36 | | 10.272,36 | | |
| | 0018/06937881020 | TOTTA | 10.272,36 | | | | 10.272,36 | | 10.272,36 | | |
| 12.2.06 | | TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020 | 191.254,47 | 2.249,31 | | | 191.254,47 | 2.249,31 | 189.005,16 | | |
| | 0018/06937998020 | TOTTA | 191.254,47 | 2.249,31 | | | 191.254,47 | 2.249,31 | 189.005,16 | | |
| 12.3 | | MILLENNIUM BCP | 384.380,96 | 277.836,29 | | | 384.380,96 | 277.836,29 | 106.544,67 | | |
| 12.3.01 | | BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494 | 346.299,10 | 277.836,29 | | | 346.299,10 | 277.836,29 | 68.462,81 | | |
| | 0033/45261991494 | BCP | 346.299,10 | 277.836,29 | | | 346.299,10 | 277.836,29 | 68.462,81 | | |
| 12.3.03 | | BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890 | 38.081,86 | | | | 38.081,86 | | 38.081,86 | | |
| | 0033/4529618580 | BCP | 38.081,86 | | | | 38.081,86 | | 38.081,86 | | |
| 12.4 | | CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS | 2.944.959,52 | 1.869.369,47 | | | 2.944.959,52 | 1.869.369,47 | 1.075.590,05 | | |
| 12.4.01 | | CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930 | 2.944.459,52 | 1.869.369,47 | | | 2.944.459,52 | 1.869.369,47 | 1.075.090,05 | | |
| | 0035/00001948930 | CGD | 2.944.459,52 | 1.869.369,47 | | | 2.944.459,52 | 1.869.369,47 | 1.075.090,05 | | |
| 12.4.02 | | CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ | 500,00 | | | | 500,00 | | 500,00 | | |
| | 0035/52487800000 | STAFF 5248 | | | | | 500,00 | | 500,00 | | |
| | | CGD | 500,00 | | | | 500,00 | | 500,00 | | |
| 12.5 | | CAIXA ECONÔMICA MONTEPIO GERAL | 168.143,98 | 102.592,49 | | | 168.143,98 | 102.592,49 | 65.551,49 | | |
| 12.5.01 | | MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702 | 168.143,98 | 102.592,49 | | | 168.143,98 | 102.592,49 | 65.551,49 | | |
| | 0036/99100043702 | MG | 168.143,98 | 102.592,49 | | | 168.143,98 | 102.592,49 | 65.551,49 | | |
| 12.7 | | CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA NÚTIO | 296.182,68 | 213.651,64 | | | 296.182,68 | 213.651,64 | 82.531,04 | | |
| 12.7.02 | | CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049 | 296.182,68 | 213.651,64 | | | 296.182,68 | 213.651,64 | 82.531,04 | | |
| | 0045/40304580049 | C. AGRÍCOLA | 296.182,68 | 213.651,64 | | | 296.182,68 | 213.651,64 | 82.531,04 | | |
| 12.8 | | BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES | 5.000.397,36 | 390.720,26 | 197.058,66 | | 5.197.456,02 | 390.720,26 | 4.806.735,76 | | |
| 12.8.01 | | BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006 | 500.397,36 | 390.720,26 | 197.058,66 | | 697.456,02 | 390.720,26 | 306.735,76 | | |
| | 0160/00435780006 | BESA | 500.397,36 | 390.720,26 | 197.058,66 | | 697.456,02 | 390.720,26 | 306.735,76 | | |
| 12.8.05 | | BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011261806 | 3.000.000,00 | | | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 | | |
| | 0160/200011261806 | BESA | 3.000.000,00 | | | | 3.000.000,00 | | 3.000.000,00 | | |
| 12.8.07 | | BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011319308 | 1.500.000,00 | | | | 1.500.000,00 | | 1.500.000,00 | | |
| | 0160/200011319308 | BESA | 1.500.000,00 | | | | 1.500.000,00 | | 1.500.000,00 | | |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | | | 22.372.782,00 | 13.830.810,05 | 207.327,76 | 55.767,68 | 22.580.109,76 | 13.886.577,73 | 8.693.532,03 | | |
| DOCUMENTOS | | | 7.892,78 | | | | 7.892,78 | | 7.892,78 | | |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | | | 16.860.661,19 | 8.955.003,19 | 195.045,65 | 49.509,11 | 17.055.706,84 | 9.004.512,30 | 8.051.194,54 | | |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | | | 1.378.250,60 | 741.936,65 | 6.023,54 | | 1.384.274,14 | 741.936,65 | 642.337,49 | | |

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.